



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Irauçuba

IRAUÇUBA — CEARÁ

LHI Nº 286, DE 20 DE SETEMBRO DE 1990

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, no valor de Cr\$ 29.800.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 29.800.000,00 (VINTE E NOVE MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.04181112.022 - Assistência Técnica e Material ao Agropecuarista

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 1.600.000,00

06.10583281.009 - Ampliação e Melhoria de Equipamentos de Lazer

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 6.000.000,00

06.13750251.011 - Ampliação da Rede de Postos de Saúde

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 22.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, em 20 de setembro de 1990.

  
Antônio Nogueiros Bastos  
PREFEITO MUNICIPAL